

ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara aprova e, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município até o montante de R\$ 2.822.300,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil e trezentos reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes da Tendência de Excesso de Arrecadação para o exercício de 2022;

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/64, inciso II - Excesso de Arrecadação, relativo às Fontes de Recursos a seguir mencionadas e demonstradas no relatório de Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação - (Anexo I):

Art. 3° - O crédito suplementar referido no artigo 1° será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação de recursos, através de decreto municipal.

Art. 4° - Caso haja frustração de receitas, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcial os saldos orçamentários remanescentes, até o limite do efetivo excesso de arrecadação, em conformidade com a despesas realizada.

Art. 5° - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal n° 1.151 de 12 de novembro de 2021 - LDO 2022 - e Lei Municipal n° 1.137 de 30 de agosto de 2021 - PPA 2022 - 2025, as alterações orçamentárias decorrentes dos artigos desta lei.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Nova Monte Verde, 25 de outubro de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito de Nova Monte Verde- MT

ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARONA DE PREGÃO N° 78/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARONADEPREGÃO N° 78/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9151/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) DISPLAY INTERATIVO MULTITOUCH, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Monte Verde-MT, nomeada através do Decreto n°. 019/2021 de 07 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados que conforme Adesão à Ata De Registro De Preços de n° 288/2021, oriunda do Pregão Presencial n° 082/2021, realizado pelo Município de Confresa/MT, onde fica habilitada a fornecer o item para a Prefeitura de Nova Monte Verde/MT, a seguinte:

EMPRESA:

Ø SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.193.427/0001-28, no valor de R\$ 399.999,90 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos de Pregão Presencial 082/2021 do Município de Confresa/MT.

Nova Monte Verde-MT, 25 de Outubro de 2022.

POLIANA ALVES DEON

Pregoeira

Decreto 019/2021

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 317, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022. SÚMULA:
CONCEDE AO SERVIDOR PUBLICO EFETIVO, SRº. JOEL ALVES SANTANA, LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA N° 317, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: CONCEDE AO SERVIDOR PUBLICO EFETIVO, SRº. JOEL ALVES SANTANA, LICENÇA PRÊMIO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o art. 160-A e seguintes da Lei Municipal n° 830/2016, bem como o requerimento do servidor público protocolado em 13 de outubro de 2022;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade ao servidor público efetivo **JOEL ALVES SANTANA**, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 01 de novembro de 2022, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.

ARTIGO 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 25 de outubro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 316, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022. SÚMULA:
CONCEDE A SERVIDORA PUBLICA EFETIVA, SRA. ROSANE DA APARECIDA ALVES BUENO ONOFRE, LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA N° 316, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: CONCEDE A SERVIDORA PUBLICA EFETIVA, SRA. ROSANE DA APARECIDA ALVES BUENO ONOFRE, LICENÇA PRÊMIO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o art. 160-A e seguintes da Lei Municipal n° 830/2016, bem como o requerimento da servidora pública protocolado em 19 de outubro de 2022;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade a servidora pública efetiva **ROSANE DA APARECIDA ALVES BUENO ONOFRE**, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 01 de novembro de 2022, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.

ARTIGO 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 25 de outubro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal